ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Ofício nº 1152/2022 - GOIASFOMENTO

GOIANIA, 12 de abril de 2022.

Assunto: Contratação dos Serviços de Pintura de Salas Internas.

Senhor Diretor,

Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio solicita autorização para contratação de empresa para realização dos serviços de pintura com fornecimento de material a ser executado em departamentos desta Agência de Fomento de Goiás S/A, conforme especificações técnicas e quantitaivos detalhados em Termo de Referência.

Justificamos a contratação tendo em vista que GoiásFomento é uma instituição financeira de Fomento que não dispõe de mão de obra especializada em seus quadros para atender as demandas de pintura predial, oriundas das adequações internas promovidas e a necessidade de manutenção e conservações predial de suas dependências em condições satisfátórias.

Fundamentação: Destaca-se que o Regulamento desta Agência de Fomento de Goiás (anexo) prevê, em seu Art. 51. "A licitação poderá ser dispensada nas seguintes hipóteses:

II. Para outros serviços e compras de valor até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos neste Regulamento, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; 44, § 1º, a dispensa de licitação".

Dessa forma, verificamos que, nesse procedimento licitatório, a “vantajosidade” está intimamente ligada aos princípios da eficiência e da economicidade.

A empresa ECCO MANUTENCAO E INST.ELETRICA E AR COND. REFORMAS LTDA, apresentou proposta de preços e regularidade fiscal para execução dos serviços totalizando o valor de R$ 3.825,20 (Três mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme mapa de apuração de preços(000029197843).

Após autorização remeter os autos à GEPAT para seguimento dos

trâmites processuais.

Documento assinado eletronicamente por **GIBRAN CARVALHO ABRAO**, **Gerente**, em 12/04/2022, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000029195964** e o código CRC **71C13E4E**.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5010.

PROCESSO: 202200059000560

INTERESSADO: AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Assunto: Contratação dos Serviços de Pintura de Salas Internas.

DESPACHO Nº 717/2022 - GOIASFOMENTO/DIRAF-17166

Tendo em vista o Ofício 1152 (000029195964), confeccionado pela Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio - GEPAT, que solicita autorização para contratação de empresa para realização de serviços de pintura com fornecimento de material, volvam-se os autos à GEPAT, para prosseguimento regular do feito, em estrita observância aos ditames legais, em especial, ao disposto no art. 51, II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, *in verbis:*

> *Art. 51. A licitação poderá ser dispensada nas seguintes hipóteses:*
>
> *(...)*
>
> *II. Para outros serviços e compras de valor até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos neste Regulamento, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*
>
> *(...)*

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO (A) AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO, ao(s) 12 dia(s) do mês de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, **Diretor (a)**, em 12/04/2022, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000029200858** e o código CRC **9A6B3A21**.

ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PROCESSO: 202200059000560

INTERESSADO: AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Assunto: Dotação Orçamentária.

DESPACHO Nº 145/2022 - GOIASFOMENTO/GEPAT-17172

Solicitamos à ASTEC informar a dotação orçamentária para execução dos serviços de pintura, conforme Ofício (000029195964).

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO DO (A) AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO, ao(s) 12 dia(s) do mês de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **GIBRAN CARVALHO ABRAO**, **Gerente**, em 12/04/2022, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000029205352** e o código CRC **A440144B**.

ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE

PROCESSO: 202200059000560

INTERESSADO: AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Assunto: Informa dotação orçamentária.

DESPACHO Nº 48/2022 - GOIASFOMENTO/ASTEC-17167

Em atendimento a solicitação contida no Despacho 145 GEPAT (000029205352), informamos que há saldo na dotação orçamentária, para execução dos serviços de pintura, conforme Ofício (000029195964), através da rubrica contábil: DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - ED SEDE - COMPRAS DIVERSAS = 8.1.7.21.10.002.000-2, e SERVIÇOS DIVERSOS = 8.1.7.21.10.003.000-8.

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE DO (A) AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO, ao(s) 12 dia(s) do mês de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR DA PAIXAO MENDES**, **Assessor (a) Técnico (a)**, em 12/04/2022, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000029211601** e o código CRC **62C96485**.

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-4956.

Referência:
Processo nº 202200059000560

SEI 000029211601

ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PROCESSO: 202200059000560

INTERESSADO: AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Assunto: Dispensa de Licitação Serviços de Pintura.

DESPACHO Nº 146/2022 - GOIASFOMENTO/GEPAT-17172

Encaminhamos à GELIC Ofício (000029195964) solicitando ratificar a dispensa de licitação para os serviços de pintura predial.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO DO (A) AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO, ao(s) 12 dia(s) do mês de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **GIBRAN CARVALHO ABRAO**, **Gerente**, em 12/04/2022, às 13:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000029214876** e o código CRC **A94B76AF**.

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

Portaria 060/PRES/2021 - FAPEG

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG - no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Memorando nº 41/2021 exarado pela Gerência de Apoio Administrativo; RESOLVE: Art. 1º Retificar o Art 1º da Portaria 025/PRES/2021 que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, para assim constar: "Art 1º Instituir Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis nos termos que dispõe a Lei º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 19.853, de 03 de outubro de 2017, Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017, e Instrução Normativa nº 12, de 07 de dezembro de 2018, com as seguintes atribuições". Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 202110267000116. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Presidente da FAPEG, ROBSON DOMINGOS VIEIRA, 06/08/2021.

Protocolo 247334

ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa à pesquisa. Tratado na Chamada Pública Nº 05/2020 - 7ª Edição do PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS; Signatário pela FAPEG: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da firmatura respectivamente: ADRIELLY KATRINE TOZETTO MORAIS MUTO 202110267000570, 06/08/2021.

Goiânia, 06 de agosto de 2021.
Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 247335

ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa, prevista em projeto selecionado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA: Nº 06/2019 - Apoio à Estruturação e Consolidação das Incubadoras de Empresas e das Redes Cooperativas para Inovação Tecnológica do Estado de Goiás: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da firmatura respectivamente: RAFAEL SOUZA MORAES 202110267000600, 06/08/2021.

Goiânia, 06 de agosto de 2021.
Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 247533

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO
Portaria nº 076/2021 - GOIASFOMENTO

O Presidente da Agência de Fomento de Goiás S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o disposto no § 1º do Artigo 79 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência;

RESOLVE:

1. Designar, como membros da equipe de apoio dos procedimentos licitatórios realizados pela GoiásFomento, sob a modalidade de Pregão, os seguintes colaboradores:

a) Efetivos:

- JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA - Matrícula nº 2154, como Presidente;
- DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES - Matrícula nº 2603; e
- MARCELO GODOI ARAÚJO - Matrícula nº 1384.

b) Suplentes:

- FERNANDO DIAS DOS REIS - Matrícula 1994;
- KLYCIA LIMA SOARES - Matrícula nº 2512; e
- PETHERSON SANTOS SANTANA - Matrícula nº 2579.

2. Designar DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES para substituir o Pregoeiro em seus impedimentos legais.

A presente Portaria entra em vigor em 1º/08/20021, revogando-se a de nº 026/2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Agência de Fomento de Goiás S/A, em Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2021.

RIVAEL AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente

Protocolo 247451

ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO
Portaria nº 075/2021 - GOIASFOMENTO

O Presidente da Agência de Fomento de Goiás S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o disposto no § 1º do Artigo 79 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência;

RESOLVE:

1. Designar, como membros da Comissão Permanente de Licitação da GoiásFomento, os seguintes colaboradores:

a) Efetivos:

- JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA - Matrícula nº 2154, como Presidente;
- DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES - Matrícula nº 2603; e
- MARCELO GODOI ARAÚJO - Matrícula nº 1384.

b) Suplentes:

- FERNANDO DIAS DOS REIS - Matrícula 1994;
- KLYCIA LIMA SOARES - Matrícula nº 2512; e
- PETHERSON SANTOS SANTANA - Matrícula nº 2579.

2. Designar DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES para substituir o Presidente em seus impedimentos legais.

A presente Portaria entra em vigor em 1º/08/20021, revogando-se a de nº 025/2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Agência de Fomento de Goiás S/A, em Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2021.

RIVAEL AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente

Protocolo 247473

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SRP Nº 003/2021
PROCESSO Nº 2021.01031.001596-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 decorrente do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SRP Nº 003/2021, para Registro de Preços, Homologado pelo Sr. LUCAS FERNANDES DE ANDRADE em 05/08/2021, Presidente da AGEHAB, tendo por objeto **o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS NA PRODUÇÃO DE ATÉ 4.450 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA) HABITAÇÕES DE**

ANEXO portaria nomeando Comissão Permanente (000029233989) SEI 202200059000560 / pg. 8

Agência de Fomento de Goiás

ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Portaria 073/2021 - GOIASFOMENTO

O Presidente da Agência de Fomento de Goiás S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o disposto no Artigo 179 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, instituído pela Resolução nº 078/2020, da Diretoria Executiva desta GoiásFomento;

RESOLVE:

1. Instituir o Comitê de Avaliação de Aplicação da Normativa de Contratações, composto pelos representantes das seguintes áreas:

a) Assessoria Técnica de Contabilidade - ASTEC: **EDIMAR DA PAIXÃO MENDES**;

b) Gerência Jurídica - GEJUD: **GÁLBIA DO AMOR DIVINO ROSA** e **LOURIVAL DE MORAES FONSECA**;

c) Gerência de Licitação e Contratos - GELIC: **DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES** e **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA**;

d) Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio - GEPAT: **MARCELO GODÓI ARAÚJO**; e

e) Gerência de Tecnologia da Informação - GETEC: **TSUYA RIBEIRO HIRAKAWA**.

2. Designar, como Presidente do Comitê, o Gerente de Licitação e Contratos, Johnilton de Almeida e Silva, e, como substituta, nos impedimentos legais e demais impossibilidades, Daniella Borges de Lima Marques.

3. Os membros do Comitê reunir-se-ão trimestralmente, com emissão de relatório para a Diretoria Executiva contendo sugestões, caso necessário, para aprimoramento da Normativa.

4. As alterações sugeridas deverão ser anuídas pelo Conselho de Administração da Agência, após análise da Gerência Jurídica, conforme disposto no Artigo 180 do Regulamento.

A presente Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Agência de Fomento de Goiás S/A, em Goiânia, aos quatorze dias do mês de julho de 2021.

ANEXO portaria nomeando Comissão Permanente (000029233989) SEI 202200059000560 / pg. 9

Documento assinado eletronicamente por **RIVAEL AGUIAR PEREIRA**, **Presidente**, em 14/07/2021, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000022027137** e o código CRC **BCC92793**.

SECRETARIA GERAL
AVENIDA GOIÁS 91 - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - S/C (62)3216-4944

Referência: Processo nº 201900059000104 SEI 000022027137

ANEXO portaria nomeando Comissão Permanente (000029233989) SEI 202200059000560 / pg. 10

Pregão Eletrônico

Certificado

Johnilton de Almeida e Silva

Certifico nos termos do Inciso I do artigo 3° do Decreto N° 2.208 de 17 de abril de 1997 que o aluno(a) supra citado concluiu no período de 20 de outubro de 2005 a 22 de outubro de 2005, ***"Curso de Pregão Presencial e Eletrônico"*** *Lei. N° 8.666/93 (Atualizada), Decreto n° 3.555/00 e Lei n° 10.520/02, estando o mesmo apto a desempenhar a função de* ***PREGOEIRO*** *em conformidade com o Decreto 3.555/2000, Artigo 7° Paragráfo Único, realizado realizado no Hotel Travell Inn Park Avenue – São Paulo - SP.*

São Paulo – SP , 22 de outubro de 2005.

CQP

NET

Uesley S. Medeiros

Uesley S. Medeiros
Professor/ Consultor

ANEXO portaria nomeando Comissão Permanente (0000292339 89) SEI 202200059000560 / pg. 11

Enap Escola Nacional de Administração Pública

EV.G
escolavirtual.gov.br

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES**, concluiu o curso Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos (Turma JUL/2021), com início em 09/07/2021 e com carga-horária de 30 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

ANEXO portaria nomeando Comissão Permanente (0000292339889) SEI 202200059000560 / pg. 12

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES

Curso:
Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos

Disponibilidade:
09/07/2021 a 08/08/2021

Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
82

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1: Licitação, Atos de Dispensa e Inexigibilidade
1.1 - Licitação
1.2 - Princípios
1.3 - Modalidades de licitação
1.4 - Fases de licitação
1.5 - Tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte
1.6 - Atos de dispensa e inexigibilidade de licitação pública
Módulo 2: Contratos
2.1 - Contratos da Administração

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **ImAi5077960R7Fq**.

Este certificado foi gerado em 14/07/2021 às 14:07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO portaria nomeando Comissão Permanente (0000292339 89) SEI 202200059000560 / pg. 13

Pregão Eletrônico

Certificado

Johnilton de Almeida e Silva

Certifico nos termos do Inciso I do artigo 3° do Decreto N° 2.208 de 17 de abril de 1997 que o aluno(a) supra citado concluiu no período de 20 de outubro de 2005 a 22 de outubro de 2005, ***"Curso de Pregão Presencial e Eletrônico"*** *Lei. N° 8.666/93 (Atualizada), Decreto n° 3.555/00 e Lei n° 10.520/02, estando o mesmo apto a desempenhar a função de* ***PREGOEIRO*** *em conformidade com o Decreto 3.555/2000, Artigo 7° Paragráfo Único, realizado realizado no Hotel Travell Inn Park Avenue – São Paulo - SP.*

São Paulo – SP , 22 de outubro de 2005.

CQP

NET business online

Uesley S. Medeiros

Uesley S. Medeiros
Professor/ Consultor

ANEXO portaria nomeando Comissão Permanente (0000292339 89) SEI 202200059000560 / pg. 14

ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO: 202200059000560

INTERESSADO: AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Assunto: Dispensa de Licitação.

DESPACHO Nº 210/2022 - GOIASFOMENTO/GELIC-17163

Trata este Processo das justificativas de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para realização dos serviços de pintura com fornecimento do respectivo material, que será executado em 03 (três) salas e 01 (um) auditório desta Agência de Fomento, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados em Termo de Referência (000029197843), oportunidade em que passamos a tecer as seguintes considerações:

Considerando que a GoiásFomento não dispõe de mão de obra especializada em seu quadro de funcionários para atender as demandas de serviços de pintura predial, oriundas das adequações internas promovidas e a necessidade de manutenção e conservação predial de suas dependências em condições satisfatórias, tendo em vista que para execução deste tipo de serviço é obrigada a contratar empresas terceirizadas.

Considerando o acima exposto, a Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio, através do Ofício nº 1152/2022-GEPAT (000029195964) encaminhou à Diretoria Administrativa e Financeira, solicitação pedindo autorização para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução dos serviços de pintura nas salas e auditório da GoiásFomento.

Considerando que o Diretor Administrativo e Financeiro, através do Despacho nº 717/2022-DIRAF (000029200858), autorizou o prosseguimento regular do feito, em estrita observância aos ditames legais, em especial, ao disposto no art. 51, inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A.

Considerando que a Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio providenciou Planilha Orçamentária de Cotação de Preços para a referida contratação, junto aos seguintes fornecedores:

ESTIMATIVA DE PREÇOS

							VII Preço de Prestadores de Serviço				
ITENS	I - Portal de Compras Governamentais de Goiás - COMPRASNET.GO	II - Banco de Preços**	III - Preço registrado no Estado	IV - Preços de Atas de Outros Entes	V – preço de tabela de referência de órgãos públicos vigente (Caderno de Logística)	VI- Contratações similares de outros entes públicos em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores á data da pesquisa	Ecco Manutenção e Instalação	União Pinturas	MENOR PREÇO	Quantidade	TOTAL
	R$	R$	GOINFRA	R$	R$	R$	R$	R$	R$	M2	R$
Pintura de Salas Internas conforme Termo de Referência.	R$ 20,00	R$ 19,30	13,48	N/E	N/E	N/E	R$ 13,10	R$ 20,00	R$ 13,10	292	R$ 3.825,20
TOTAL GERAL MENOR PREÇO									R$ 13,10	292M2	R$ 3.825,20
A estimativa de preços foi elaborada conforme Regulamento Interno das Licitações e Contratos.											

Considerando o exposto nas cotações de preços anexadas aos autos, restou comprovado que a melhor proposta de preço apurada foi aquela apresentada pela empresa **ECCO MANUTENCAO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO LTDA**, para realização dos serviços de pintura com fornecimento de material, que será executado em 03 (três) salas e 01 (um) auditório desta Agência de Fomento, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados no Termo de Referência, pelo valor total de **R$ 3.825,20 (três mil, oitocentos e vinte cinco reais e vinte centavos).**

Considerando que a referida contratação por meio desta Dispensa de Licitação cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, fatores que propiciam segurança jurídica da contratação, senão vejamos:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal pelo qual reza o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que as obras, serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 13.303/2016, mais conhecida como Lei das Estatais.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, existe aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, no caso, as **Dispensas de Licitações** e as Inexigibilidades de Licitações. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no **Art.51, inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GOIÁSFOMENTO**, onde se verifica ocasião em que é cabível a **Dispensa de Licitação***:*

O Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GOIÁSFOMENTO, estabelece:

"***Art. 51. A licitação poderá ser dispensada nas seguintes hipóteses:***

1. ***I...***
2. ***II* Para outros serviços e compras de valor até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos neste Regulamento, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;"**
3. **III...**

Os atos em que se verifique a Dispensa de Licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso II, inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no **Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GOIÁSFOMENTO**, o que justifica a contratação direta.

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas de preço.

Considerando que as despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação, informada no Despacho nº 48/2022-ASTEC (000029211601), serão contabilizadas através da Dotação Orçamentária: 8.1.7.21.10.002.000-2 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - ED SEDE - COMPRAS DIVERSAS , e 8.1.7.21.10.003.000-8 - SERVIÇOS DIVERSOS.

Finalmente, esta Comissão, com base na solicitação da Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio, estampada no Ofício nº 1152/2022-GEPAT (000029195964) e ainda, nas considerações acima, resolve declarar por meio deste Despacho, a **Dispensa de Licitação**, que tem por objeto a contratação da empresa **ECCO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO LTDA ,** que apresentou proposta de menor preço para realização dos serviços de pintura com fornecimento de materiais a ser executado em 03 (três) salas e 01 (um) auditório da GoiásFomento, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados no Termo de Referência, pelo valor total de **R$ 3.825,20 (três mil, oitocentos e vinte cinco reais e vinte centavos).** Fundamentação Legal: **Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GOIÁSFOMENTO.**

Diante do exposto, participamos que foram juntados todos os documentos necessários para instruir este procedimento.

Remetam-se os autos ao Senhor Presidente para, caso assim entenda, ratificar a referida contratação nos termos das exposições acima.

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA

Presidente da CPL

Membros da CPL:

_____

01. Daniella Borges de Lima Marques

_____

02. Marcelo Godói Araújo

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO (A) AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO, ao(s) 19 dia(s) do mês de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA**, **Gerente**, em 19/04/2022, às 09:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES**, **Membro de Comissão**, em 19/04/2022, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GODOI DE ARAUJO**, **Analista**, em 19/04/2022, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000029342811** e o código CRC **A9510996**.

PROCESSO: 202200059000560

INTERESSADO: AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Assunto: Dispensa de licitação.

DESPACHO Nº 246/2022 - GOIASFOMENTO/PRESI-17155

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento de Goiás S/A., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social desta Agência, e tendo em vista as justificativas e fundamentações exaradas no Despacho 210 (000029342811), confeccionado pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos desta estatal, resolve **RATIFICAR** a dispensa de licitação**,** para contratação da empresa ECCO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO LTDA, para prestação de serviços de pintura com fornecimento de materiais, no valor de R$ 3.825,20 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), com fulcro no art. 51, II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento.

Restituam-se os autos à Gerência de Licitação e Contratos - GELIC para os devidos fins.

PRESIDÊNCIA DO (A) AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO, ao(s) 19 dia(s) do mês de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO**, **Presidente**, em 20/04/2022, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000029374237** e o código CRC **AD0E85F7**.

ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO: 202200059000560

INTERESSADO: AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Assunto: Encaminha procedimento para providencias.

DESPACHO Nº 213/2022 - GOIASFOMENTO/GELIC-17163

Depois de ratificada a Dispensa de Licitação pelo Diretor-Presidente por meio do Despacho nº 246/2022 (000029374237), encaminham-se o autos à GEPAT - Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio, para as devidas providencias, visando a contratação da empresa ECCO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO LTDA, para prestação de serviços de pintura com fornecimento de materiais, no valor de R$ 3.825,20 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), com fulcro no art. 51, II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO (A) AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO, ao(s) 20 dia(s) do mês de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA**, **Gerente**, em 20/04/2022, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000029416486** e o código CRC **038E4DD3**.

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 041/2022

Solicitante: GEPAT	Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio.

01. Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e fornecimento de material para serviços de pintura predial, conforme proposta para esta Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO.

02. Justificativa da Contratação:

Contratação dos serviços de mão de obra especializada, conforme especificações constantes em proposta comercial apresentada pela contratada, para uso desta Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁSFOMENTO.

03. Dotação orçamentária:

SERVIÇOS DIVERSOS = 8.1.7.21.10.003.000-8.

04. Justificativa do Preço Contratado:

Compra Direta: Modalidade Dispensa de Licitação.

Descrição Produtos: Conforme especificações descritas em proposta comercial.

A empresa Ecco Manutenção e Instalação Elétrica e Ar Condicionado Ltda, apresentou proposta comercial no valor de R$ 3.825,20 (Três mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

05. Fundamento legal da Contratação por meio desta Ordem de Serviço:

A celebração deste contrato se realiza com fundamento no **art. 24, § 1º e art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93**, que torna dispensável o procedimento licitatório e a celebração de Contrato.

06. Prazo de Entrega do Objeto Contratado:

O prazo para entrega do objeto desta Ordem de Serviço **será 7 dias**, contados do aceite desta Ordem de Execução de Compra/Serviço.

07. Empresa Contratada**:** Ecco Manutenção e Instalação Elétrica e Ar Condicionado Ltda

8. Forma de Pagamento:

8.1 *O* pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia posterior à entrega dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que necessariamente deverá ser atestada pela titular da Assessoria de Comunicação, mediante depósito em conta/corrente que a CONTRATADA deverá possuir em uma agência bancária de sua livre escolha**.**

8.2 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no subitem 8.1 acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.3 Para o referido pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, documentação para comprovar a sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo

de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Dívida Ativa da União, Justiça do Trabalho e Certidões Negativas Municipal e Estadual.

8.4 O referido pagamento somente será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura em nome da Agência de Fomento de Goiás S/A, CNPJ nº 03.918.382/0001-25.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos serviços.

9. Obrigações da Contratante:

9.1 Colaborar para a perfeita execução dos serviços propostos, disponibilizando informações e documentos necessários para a realização dos serviços;

9.2 Notificar por escrito à **CONTRATADA** sobre quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços;

9.3 Fiscalizar e inspecionar o material entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao objeto especificado.

10. Obrigações da Contratada:

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2 Executar com eficiência e responsabilidade os trabalhos exigidos no objeto desta Ordem de Serviço;

10.3 Responsabilizar-se pela execução dos trabalhos, arcando com todas as despesas referentes aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições, impostos, taxas, estadia, locomoção, alimentação, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos trabalhos;

10.6 Dar sempre como conferido e perfeito o serviço executado, cumprindo, rigorosamente, os cronogramas estabelecidos pela **CONTRATANTE**, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham a causar à **CONTRATANTE**, de modo direto e/ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto ser for o caso sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**;

10.7 Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

108 Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, ficando ainda, para todos os efeitos legais, expresso pela **CONTRATADA**, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **CONTRATANTE**;

10.13 Assumir inteira e total responsabilidade e obrigatoriedade pelo atendimento, por parte dos profissionais disponibilizados para execução dos serviços, da política de segurança da informação da GoiásFomento e pela sua guarda e sigilo, não permutando, revelando, alugando, cedendo, divulgando, vendendo ou emprestando as referidas informações.

11. Gestor da Execução desta Compra/ Serviço:

Fica Sr. Gibran Carvalho Abrão, designado para fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ordem de Compra/Serviço**,** na forma do que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
12. Do Foro: Para dirimir quaisquer litígios a propósito deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de GOIÂNIA – (GO), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Assinatura do Solicitante: Gibran Carvalho Abrão **GEPAT - Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio**
Goiânia, 25 de abril de 2022.

Declaro que recebi da Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁSFOMENTO as orientações que fazem parte deste documento, bem como, cópia do mesmo, comprometendo-me a seguir as orientações nele contidas.	Ecco Manutenção e Instalação Elétrica e Ar Condicionado Ltda
	ASSINATURA:

ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PROCESSO: 202200059000560

INTERESSADO: AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Assunto: Autorização de Pagamento.

DESPACHO Nº 177/2022 - GOIASFOMENTO/GEPAT-17172

Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio solicita autorização para pagamento a empresa ECCO MANUTENCAO E INST.ELETRICA E AR COND. REFORMAS LTDA, no valor de R$ 3.825,20 (Três mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) pela execução dos serviços de pintura com fornecimento de material nesta Agência de Fomento de Goiás S/A.

Após autorização remeter os autos à GEFIN para seguimento.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO DO (A) AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO, ao(s) 29 dia(s) do mês de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **GIBRAN CARVALHO ABRAO**, **Gerente**, em 29/04/2022, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000029628613** e o código CRC **4CF9AA03**.

PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Ecco Manutencao e Inst. Eletrica e AR Cond. Ltda.
Ecco Manutencao
Rua H 60, 0 - Q:193, L: 0023 - Cidade Vera Cruz
CEP 74936-110 - Aparecida de Goiânia - GO
eccogynl@terra.com.br
Inscrição Municipal 144326 - CPF/CNPJ 02.193.998/0001-13

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Competência/Emissão	Data de Geração da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado fora do município	**29/04/2022**	**29/04/2022 14:27:30**	**8 9 83 C8**	**630**

Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
03.918.382/0001-25		AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS S/A

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Avenida Goiás	91		Setor Central

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
74005-010	Goiânia / GO		gibran.abrao@goiasfomento.com

Local dos Serviços

Goiânia - Goiás

Descrição dos Serviços

- Prestação de serviços de pintura interna predial, látex acrílica 2 demão com selador, incluindo lavação, recuperação, aplicação de massa corrida, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços.
- Valor cobrado por metro quadrado: R$ 13,10 (Treze reais e dez centavos)
- Valor global dos serviços: R$ 3.825,20 (Três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
43215001 - [4321-5/00] Instalação e manutenção elétrica	**2,00**	705	4321500

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 3.825,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.825,20	R$ 0,00	Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 76,50

Valor Líquido da Nota Fiscal	**R$ 3.748,70**

Informações Complementares

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." .

ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PROCESSO: 202200059000560

INTERESSADO: AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Assunto: Pagamento.

DESPACHO Nº 853/2022 - GOIASFOMENTO/DIRAF-17166

Tendo em vista o Despacho 177 (000029628613), confeccionado pela Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio - GEPAT, que solicita autorização para pagamento à empresa ECCO MANUTENCAO E INST. ELETRICA E AR COND. REFORMAS LTDA, deferimos o pleito no valor de R$ 3.825,20 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme Nota Fiscal acostada (000029629012).

À Gerência Financeira - GEFIN para providências subsecutivas.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO (A) AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO, ao(s) 02 dia(s) do mês de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, **Diretor (a)**, em 03/05/2022, às 12:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000029684101** e o código CRC **B07499EA**.